



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Terça-feira • 1 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3434

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Decreto Nº 142, de 03 de Maio de 2021** - Dispõe sobre exoneração de Assessor Especial.
- **Decreto Nº 143, de 03 de Maio de 2021** - Dispõe sobre exoneração de Secretária das Escolas do Campo.
- **Decreto Nº 150, de 14 de Maio de 2021** - Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 155, de 20 de Maio de 2021** - Dispõe sobre nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
- **Decreto Nº 260, de 1º de Junho de 2021** - Dispõe sobre Luto Oficial pelo passamento da Senhora Maria Alves Santana.
- **Decreto Nº 261, de 1º de Junho de 2021** - Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 142, de 03 de Maio de 2021.

“Dispõe sobre exoneração de Assessor Especial”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 944/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **ANTÔNIO CARLOS BULHOSA GUSMÃO NETO**, do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 03 de Maio de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 143, de 03 de Maio de 2021.

“Dispõe sobre exoneração de Secretária das Escolas do Campo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelos incisos V e VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Municipal nº 944/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a Senhora **ANA LÚCIA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de Secretária das Escolas do Campo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 03 de Maio de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 150, de 14 de Maio de 2021.

“Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 77, VI, XI, da Lei Orgânica do Município, leis infraconstitucionais e Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Poder Público municipal tem instado esforços incomensuráveis ao controle e combate do novo coronavírus (COVID-19) mediante o estabelecimento de sucessivas providências, em especial as edições de Decretos, condizentes com o dramático e atual estágio de proliferação da pandemia, as quais são responsáveis pelo enfrentamento do surto epidemiológico na cidade, sendo certo que todas as intervenções do Poder Público são pautadas em protocolos, diretrizes sanitárias do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Rede Assistencial municipal;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 84, de 12 de Janeiro de 2021, bem como o Decreto Legislativo nº 2.455, de 22 de Janeiro de 2021 da Assembleia Legislativa da Bahia, publicado em 23/01/2021 na edição nº 23.074 do Diário Oficial, renovando a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Una/BA;

CONSIDERANDO o retorno sucessivo de todos os segmentos econômicos, flexibilização de atividades e serviços públicos em saúde (especialidades), conforme realidade epidemiológica local;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, em igualdade de condições, as regras previstas no Decreto nº 140, de 29 de Abril de 2021, consistentes nas retomadas dos funcionamentos de bares, restaurantes e segmentos afins que comercializem bebidas alcoólicas ao público externo, e da prática de atividades esportivas individuais e coletivas, no âmbito do Município de Una.



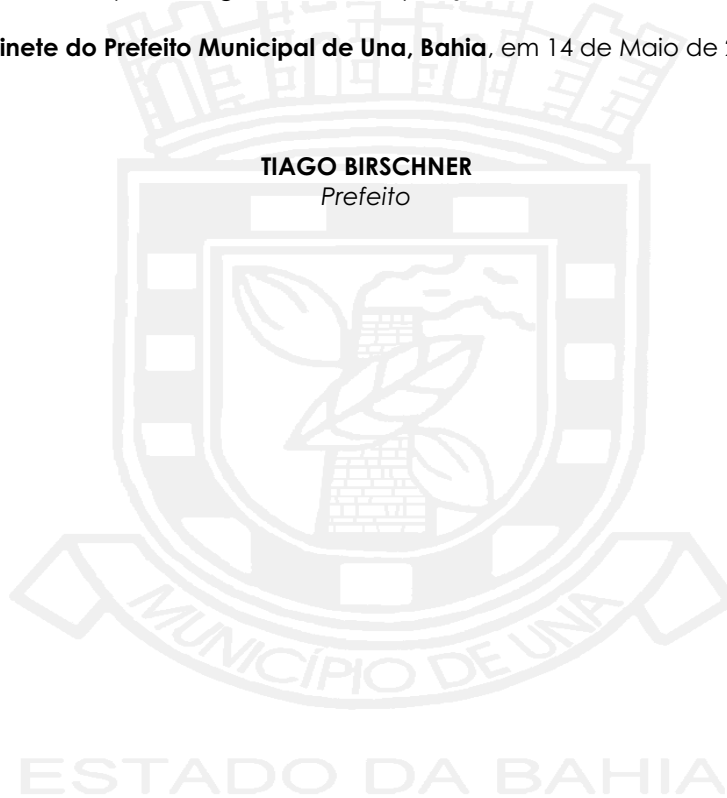
MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Ficam prorrogados por mais **15 (quinze) dias** os prazos de que cuidam as obrigações previstas no art. 4º, *caput*, § 4º, do Decreto nº 483, de 23 de Março de 2020, consistente na suspensão das aulas nas redes pública e particular municipais de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de **15 (quinze) dias**, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, enquanto perdurar o estado de emergência internacional decorrente da contaminação pelo novo coronavírus, permanecendo inalteradas as disposições restritivas e complementares contidas nos demais atos normativos editados pelo Poder Público municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 14 de Maio de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito





MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 155, de 20 de Maio de 2021.

“Dispõe sobre nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una e Lei Municipal nº 592, de 06/10/99,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** e seus respectivos Suplentes, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Titular: Jussara Souza Dantas Ramos

Suplente: Marcleide Rodrigues Cruz

Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento

Titular: Emanuel Ricardo dos Santos

Suplente: Giovane Santos Nascimento

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Ana Francisca Almeida Santos

Suplente: Hellen Ariadne Santos Pereira

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Tatiana Marques Serafim S. Andrade

Suplente: Marcia Reis Guerra

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Casa da Criança Menino Jesus

Titular: Maria Lúcia Silva dos Santos

Suplente: Marlene Conceição dos Santos

Pastoral da Criança

Titular: Laudecena Sena Maria

Suplente: Marluzia de Jesus Campirá

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Una (APAE)

Titular: Nínive Oliveira Nascimento

Suplente: Ana Paula Miranda Alves Duarte

Igreja Batista

Titular: Cátia da Silva Matos

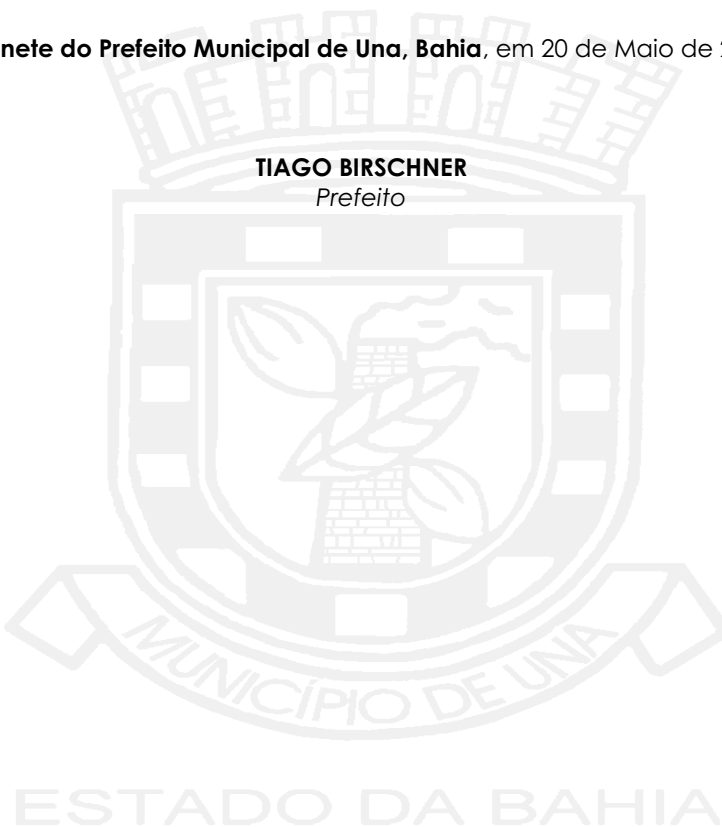
Suplente: Lourdes da Silva Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 20 de Maio de 2021.

TIAGO BIRSCHNER

Prefeito



Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 260, de 1º de Junho de 2021.

“Dispõe sobre Luto Oficial pelo passamento da Senhora Maria Alves Santana”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, in casu, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **Maria Alves Santana**, no dia 1º de Junho de 2021;

CONSIDERANDO que a mesma prestou relevantes serviços à comunidade de Una, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Município de Una e dos seus cidadãos pelas suas virtudes e suas qualidades durante a sua passagem de vida na nossa comunidade, em sinal de respeito e de pesar pelo seu falecimento;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias pelo falecimento da Senhora **MARIA ALVES SANTANA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 1º de Junho de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 261, de 1º de Junho de 2021.

“Dispõe sobre as prorrogações das condições concretas necessárias ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Una, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 77, VI, XI, da Lei Orgânica do Município, leis infraconstitucionais e Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Poder Público municipal tem instado esforços incomensuráveis ao controle e combate do novo coronavírus (COVID-19) mediante o estabelecimento de sucessivas providências, em especial as edições de Decretos, condizentes com o dramático e atual estágio de proliferação da pandemia, as quais são responsáveis pelo enfrentamento do surto epidemiológico na cidade, sendo certo que todas as intervenções do Poder Público são pautadas em protocolos, diretrizes sanitárias do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Rede Assistencial municipal;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 84, de 12 de Janeiro de 2021, bem como o Decreto Legislativo nº 2.455, de 22 de Janeiro de 2021 da Assembleia Legislativa da Bahia, publicado em 23/01/2021 na edição nº 23.074 do Diário Oficial, renovando a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Una/BA;

CONSIDERANDO o retorno sucessivo de todos os segmentos econômicos, flexibilização de atividades e serviços públicos em saúde (especialidades), conforme realidade epidemiológica local;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, em igualdade de condições, as regras previstas no Decreto nº 150, de 14 de Maio de 2021, consistentes nas retomadas dos funcionamentos de bares, restaurantes e segmentos afins que comercializem bebidas alcoólicas ao público externo, e da prática de atividades esportivas individuais e coletivas, no âmbito do Município de Una.



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

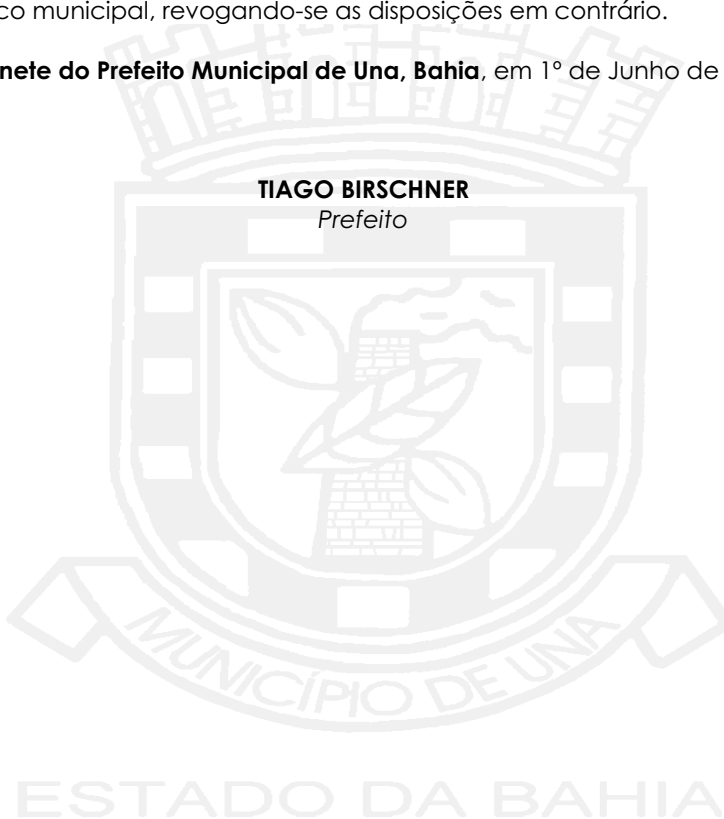
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Ficam prorrogados por mais **15 (quinze) dias** os prazos de que cuidam as obrigações previstas no art. 4º, *caput*, § 4º, do Decreto nº 483, de 23 de Março de 2020, consistente na suspensão das aulas nas redes pública e particular municipais de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de **15 (quinze) dias**, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, enquanto perdurar o estado de emergência internacional decorrente da contaminação pelo novo coronavírus, permanecendo inalteradas as disposições restritivas e complementares contidas nos demais atos normativos editados pelo Poder Público municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 1º de Junho de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br- E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186